



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

MENSAGEM Nº 124, DE 29 DE JUNHO DE 2011.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:

Com atenciosos cumprimentos, solicito os bons préstimos de Vossas Excelências, no sentido de que seja incluído ao artigo 1º do Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar até o montante de R\$ 4.500.000,00 em favor do Ministério Público do Estado de Rondônia – MP”, encaminhado através da Mensagem nº 119, de 28 de junho de 2011, o parágrafo único, com a seguinte redação:

“Parágrafo único. Fica ainda, autorizada a abertura de crédito suplementar, até o montante de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), no corrente exercício e após 15 de setembro de 2011, em conformidade com os Anexos desta Lei.”

Antecipando agradecimentos pelo pronto atendimento, subscrevo-me com estima e distinguida consideração.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



1144 2011/06/29 001857 ASSUNTO: EMENDA LEGISLATIVA Nº 03/2000/80



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

MENSAGEM Nº 247/2011-ALE.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 130/2011, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar até o montante R\$ 4.000.000,00 em favor do Ministério Público do Estado de Rondônia - MP.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 7 de julho de 2011.



Deputado **VALTER ARAÚJO**
Presidente – ALE/RO

Recebido:
07.07.11



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 130/2011

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar até o montante de R\$ 4.500.000,00 em favor do Ministério Público do Estado de Rondônia – MP.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar para dar cobertura orçamentária às despesas com pessoal e despesas correntes, no presente exercício até o montante de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), em favor da unidade orçamentária Ministério Público do Estado de Rondônia – MP.

Parágrafo único. Fica ainda autorizada a abertura de crédito suplementar até o montante de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), que ocorrerá até 31 de agosto de 2011, em conformidade com os anexos desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no anexo I desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 7 de julho de 2011.



Deputado VALTER ARAÚJO
Presidente – ALE/RO



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 130/2011

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

REDUZ

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL – SEPLAN			4.500.000,00
13.001.99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9999	0100	4.500.000,00

TOTAL R\$ 4.500.000,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA – MP			4.500.000,00
29.001.03.122.1280.2001	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES ADMINISTRATIVOS ATIVOS	3190	0100	4.300.000,00
29.001.03.122.1280.2002	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	3390	0100	200.000,00

TOTAL R\$ 4.500.000,00

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Ofício nº 473/PG-MPE

Porto Velho, 08 de junho de 2011.

Assunto: Pedido de Suplementação Orçamentária

Senhor Governador,

Nos últimos (seis) anos, os orçamentos desta Instituição têm se comportado de forma aquém das reais necessidades. Isto pode ser comprovado por indicadores extraídos de balanços orçamentários, onde a participação das despesas empenhadas do Ministério em relação às despesas do Governo mostra percentuais em queda ano a ano. Senão vejamos: em 2006 (3,37%); 2007 (3,26%); 2008 (2,71%); 2009 (2,60%); 2010 (2,66%). E para este exercício de 2011, o teto fixado para o orçamento do Ministério Público em relação a receita do tesouro cai mais ainda.

Enquanto as despesas vêm sendo reajustadas abaixo da inflação experimentada em cada exercício, por exemplo, em 2010 (4,8%) e 2011 (4,5%), a receita líquida do tesouro estadual em média tem crescido em 15%, anualmente.

Para piorar a situação, Senhor Governador, quando da elaboração da Proposta Orçamentária de 2011 o Ministério Público-MP, sem oportunidade de apresentar suas justificativas, corrigiu suas despesas numa inflação esperada de 4,5%, enquanto a inflação verificada no exercício fechou em 5,9%, deixando esta Administração em maus lençóis, tendo que dar respostas convincentes a seus servidores pela perda salarial de 1,44%, quando o executivo concedeu aumento superior aos seus servidores. Na qualidade de gestor desta Instituição não vejo outra saída, a não ser atender as reivindicações via reposição salarial, caso contrário assistir as cobrança do sindicato e associação tornando o ambiente de trabalho constrangedor.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Também por causa da defasagem nas verbas orçamentárias do MP a Administração desta Instituição teve que sacrificar recursos de outros custeios e investimentos para cobrir déficits com folha de salários. O efeito disto, é que, vivenciamos uma situação incômoda, onde não se consegue manter as unidades tanto na capital quanto no interior do Estado, conservadas e limpas, como também não consegue ampliar e equipar as unidades físicas, porque além dos recursos previstos para investimentos serem reduzidos somos obrigados a remanejá-los para cobrir déficits orçamentários ano após ano.

A propósito da conservação e limpeza no momento, a administração se depara com uma situação um tanto difícil. No mês passado foi inaugurado o Anexo II da sede do Ministério Público para acomodar os servidores e membros já existentes e os que tomaram posse recentemente. Embora a referida inauguração tenha resolvido o problema de espaço criou outro problema de ordem orçamentária e financeira. As despesas com limpeza e conservação aumentaram pelo menos em 30%. Mais que isso, está faltando mão-de-obra do quadro para atender a demanda com serviços gerais. A saída urgente, embora paliativa, até que se deflagre outro concurso público, é firmar contrato de terceirização.

Acrescente-se ainda Senhor Governador que em função da incidência de problemas sociais principalmente no interior do estado requer a presença de mais Promotores tanto para desenvolver trabalhos junto às Comarcas como na própria Promotoria. Foi por isso que Administração Superior decidiu realizar o concurso para Promotores Substitutos, que no mês passado empossou 05 (cinco) dos dez concursados, e, até o início da segunda metade deste exercício pretende empossar o restante. Embora tenha sido previsto recursos no PPA para cobrir as despesas decorrentes dessas contratações, infelizmente pelos motivos já citados o orçamento da nossa Instituição não comporta esta despesa.

Sem se alongar nos problemas que ora vivenciamos, a realidade é que, para atender os compromissos junto aos servidores e fornecedores, necessitamos de

um **aporte adicional** de recursos, **via suplementação**, na ordem de R\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais).

E de conformidade, com o quê ficou acordado pelos titulares das pastas do Planejamento e da Finança, esta Instituição será suprida de imediato com o montante de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), conforme quadro abaixo. Ficando o restante de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais) a ser suplementado, numa única parcela, na primeira metade do segundo semestre de 2011.

PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DESPESA	FONTE	VALOR
29.001.03.122.1280.2001 – Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	3.1.90.11	0100	4.000.000,00
	3.1.90.13	0100	300.000,00
03.122.1280.202- Manter a Administração do Ministério Público	3.3.90.30	0100	100.000,00
	3.3.90.39	0100	100.000,00
Total			4.500.000,00

Respeitosamente,



HÉVERTON ALVES DE AGUIAR
Procurador-Geral de Justiça

Excelentíssimo Senhor
CONFUCIO AIRES DE MOURA
Governador do Estado de Rondônia
N E S T A